

PARECER Nº

0968/2025 PROCESSO Nº: **3362/2025** PROTOCOLO Nº: **11066/2025**

PROPOSIÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) 962/2025

AUTORIA:

Deputado Estadual EDUARDO BOTELHO

EMENTA

Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora Vastir Maciel.

PROPOSTA:

Nº HONRARIAS:

012/040**I – RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 962/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual EDUARDO BOTELHO, cuja ementa “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora Vastir Maciel.”

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora **VASTIR MACIEL**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **012/040** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que **“Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense; (Grifo nosso).

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.”

Parágrafo único. O deputado suplente poderá indicar até metade das honrarias estipuladas no caput deste artigo e que deverão ser entregues durante a investidura dele no cargo.
Redação dada pela Resolução nº 10.488/2025 D.O. ALMT (nº 1887 - 08/09/2025)

O autor apresenta a seguinte justificativa:

Vastir Maciel, nascida em 26 de julho de 1990, na cidade de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, filha de Elma Maria

Maciel da Silva. Seus pais vieram para Cuiabá em 1991 quando tinha apenas seis meses de vida. Na época, sua mãe, Elma Maria, e seu genitor já tinham três filhos e quatro filhas, todos nascidos no Estado do Rio Grande do Norte. Já em solo mato-grossense, seus pais tiveram duas filhas cuiabanas, atualmente com 30 e 33 anos. Desde então, sua família construiu sua história na Capital de Mato Grosso. Hoje, seus quatro irmãos e cinco irmãs residem em Cuiabá, assim como seu genitor e toda a família paterna, composta por dois irmãos e duas irmãs, juntamente com seus cônjuges — todos também vindos do Rio Grande do Norte. Infelizmente, sua mãe faleceu em 09/2018, em decorrência de complicações clínicas nefrológicas, mas deixou um legado de amor, união e força que seguimos honrando. A senhora Vastir Maciel é psicóloga de formação e trabalha no Espaço Caliandra do Ministério Público da Capital Cuiabá. É também Psicóloga Facilitadora do Programa Apoio na PMMT, no Grupo Reflexo para polícias autores de violência doméstica e familiar, do Programa Acolher da PMMT, atua em Clinica no CASSBEM (Centro de Assistência Social da Policia Militar de Matogrosso), é Gerente da Área de Psicologia do Instituto Viver Mulher. (Atendimentos as mulheres vítimas de Violência Doméstica e Familiar, bem como a preservação dos direitos Humanos das Mulheres), Psicóloga liderança Nacional voluntaria do Projeto Justiceira, atendimentos as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. (Nacional e Internacional), Membra do Conectando Ações, Movimento Conecta Brasil, LIRIOS, Coletivo de mulheres de Matogrosso ATE QUANDO, Psicóloga clínica no Projeto Cuidar, atendimento de adulto e idoso, clínica na Obra Social Dinâmica do Amor (OSDA), atendimento de adultos e idosos, palestrante na área de Orientação Profissional e Motivacional e em clínica particular, atendimento psicoterápico de adultos e idosos. A senhora Vastir ama viver em Cuiabá, cidade que acolheu sua família, possibilitou o crescimento pessoal e profissional, e à qual dedica sua gratidão e compromisso em retribuir, por meio do trabalho e do amor que nutre por esta terra. Por estas considerações, por todos os relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Vastir Maciel, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que a Senhora **VASTIR MACIEL**, natural de Taipu - Rio Grande do Norte, satisfaz os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

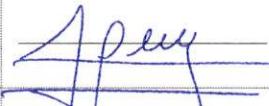
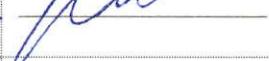
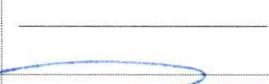
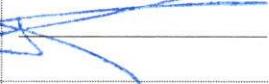
Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posicione-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 962/2025**, de autoria do Deputado Estadual EDUARDO BOTELHO, por satisfazer os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadania Mato-Grossense”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

III – DECISÃO DA COMISSÃO:
SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO N° 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	24/11/25
PROPOSIÇÃO:	PR N° 962/2025			
AUTORIA:	DEPUTADO EDUARDO BOTELHO			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
 Deputado SEBATIÃO REZENDE <i>Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL PRESIDENTE</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE 
 Deputado GILBERTO CATTANI <i>Gilberto Moacir Cattani PL VICE PRESIDENTE</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE 
 Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO <i>Fábio José Tardin PSB</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE 
 Deputado THIAGO SILVA <i>Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE 
 Deputado LÚDIO CABRAL <i>Lúdio Frank Mendes Cabral PT</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE 
MEMBROS SUPLENTES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
 Deputado NININHO <i>Ondanir Bortolini PSD</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE 
 Deputado DIEGO GUIMARÃES <i>Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE 
 Deputado DR. EUGÊNIO <i>José Eugênio de Paiva PSB</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE 
 Deputado JUCA DO GUARANÁ <i>Lídio Barbosa MDB</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE 
 Deputado VALDIR BARRANCO <i>Valdir Mendes Barranco PT</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE 

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

 VOTAÇÃO FINAL: **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO**